



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício 158/2018

Salvador, 02 de Abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EVILASIO VASCONCELOS BONFIM
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Nesta

Senhor Conselheiro Relator do TCE,

Cumprimentando-o, cordialmente, conforme notificação expedida, ofício n.000343/2018, informo a Vossa Excelência que não estou vinculada como Gestora aos pontos de Auditoria elencados no Relatório TCE nº 009582/2017, não tendo assim responsabilidade de se manifestar quanto as inconsistências pontuadas no citado relatório. Em anexo notificação recebida.

Atenciosamente,

Gabriela Caldas Rosa de Macedo
Chefe de Gabinete

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 02/04/2018
Venício S. Jesukewix
Venício S. Jesukewix
POSITIVA-GEPRO

SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 13 de março de 2018

NOTIFICAÇÃO Nº 000343/2018

Senhora Chefe de Gabinete,

Tendo em vista o disposto nos artigos 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 e 145, §3º, do Regimento Interno desta Casa (disponíveis na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/009582/2017 (eletrônico)

RELATOR: CONS. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM

NATUREZA: AUDITORIA E INSPEÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (SSP/BA)

RESPONSÁVEL: GABRIELA CALDAS ROSA DE MACEDO

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme documento de Aviso de Recebimento respectivo (AR).
2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.
3. **Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo Prolfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".**
4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.
5. Maiores **ESCLARECIMENTOS** poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544 ou pessoalmente na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.
6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, códigos: I4MDY0MDU5 e E5MJY0ODE0.

Atenciosamente,

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

A Sua Senhoria a Senhora
Gabriela Caldas Rosa de Macedo
Travessa Albertino Cabral Henrique, Torre Natur, nº 212, Apto. 1002, Pituauçu
CEP 41.740-160
Salvador-BA

Observação: A partir do mês de maio do ano de 2017 as deliberações do Presidente e dos Conselheiros Relatores, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo e extração de cópia, serão comunicadas via Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (eDOTCE), acessível por meio do site www.tce.ba.gov.br (Art. 77 da Lei Complementar nº 005, de 04 de dezembro de 1991).

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Clelia Iraci Rocha Machado da Silva Oliveira
Gerente da GECON - Assinado em 16/03/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: G5OTQWMJYZ

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 02/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M5NJQ0MTIY